



**PREFEITURA DE
ERERÉ**

Mais trabalho, mais compromisso
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 382/2017

(DE 30 DE AGOSTO DE 2017)



LEI Nº 382/2017

DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Ereré, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com a contribuição por meio de contrato de rateio para participação no consórcio de gerenciamento de resíduos sólidos COMARES - UL, na seguinte dotação:

07.01.154521505.2.078 – Contribuição para consórcio de gerenciamento de resíduos sólidos COMARES – UL

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público

TOTAL R\$10.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro e segundo desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece no art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações:

07.01.1545215052.047- Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.500,00

TOTAL R\$ 10.500,00

Art. 3º - O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária para 2017.



PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Erere/CE, em 30 de agosto de 2017.

ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA
Prefeito Municipal